



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 805

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.300 - De 10 de Fevereiro de 2025.

Designa a servidora CINTIA FERRAREZI DE SOUZA como responsável pelos serviços da Ouvidoria do Departamento da Saúde.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Resolução nº 04, de 19 de julho de 2.012, do Ministério da Saúde, Anexo I, item 5.1, letra "h", das Responsabilidades na Participação e Controle Social,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Municipal da Saúde, vinculada ao Departamento da Saúde com vista do fortalecimento da Gestão Estratégica do SUS, como instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Municipalidade à sociedade, na área da saúde.

ART. 2º - Fica designada a servidora municipal **CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, ocupante do cargo de "Chefe de Seção" do Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, como responsável pelos serviços da Ouvidoria do Departamento Municipal da Saúde.

Parágrafo único - Eventuais queixas poderão ser dirigidas ao "e-mail" "ouvidoria.saude@urupes.sp.gov.br, ou no sistema de ouvidoria eletrônica da Prefeitura de Urupês, por meio do link <https://www.urupes.sp.gov.br/servicos/cidadao/ouvidoria/>".

ART. 3º - Compete ao Ouvidor da Saúde:

I)- coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II)- orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade;

III)- impedir a utilização político-partidária dos instrumentos a sua disposição.

IV)- comunicar ao Prefeito Municipal queixas, críticas, reclamações, informações e observações sobre o procedimento de servidores;

V)- dar conhecimento ao Prefeito Municipal quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representam grave risco ao erário;

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.292, de 14 de Janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Urupês, em 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 4.563 - De 10 de Fevereiro de 2025.

Designa a Servidora CINTIA FERRAREZI DE SOUZA para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.70, nº.VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 2º da Lei nº 1.170, de 03-05-1991, com redação dada pela Lei 2.000, de 21-09-2010, RESOLVE designar a **Sra. CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, RG nº 28.329.297-0, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Seção", lotada no Departamento da Saúde, para exercer as função de "**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**", ficando revogada a Portaria nº 4.500 de 02-01-2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 4.564 - De 10 de Fevereiro de 2025.

Designa gestora para acompanhamento e fiscalização do Convênio, nas condições que especifica.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE designar a Sra. **CINTIA FERRAREZI DE SOUZA**, RG nº 28.329.297-0 e do CPF/MF nº 270.745.988-70, ocupante do cargo de "Chefe de Seção" lotada no Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, como Gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Convênios e Termos Aditivos, celebrados entre o Município e a Organização de Sociedade Civil "Irmandade de Misericórdia de Urupês", mantenedora do Hospital "São Lourenço" de Urupês.

Revoga-se a Portaria nº 4.499/2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 10 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Apostilamentos



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

APOSTILA Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Como mera execução a Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao contido no subitem 7.4, do item 7, do Edital do Pregão Presencial nº 19/2024, combinado com o artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21, declaro que os valores da referida Ata de Registro de Preços, **a partir de 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**, terão os seus valores reajustados em prol a detentora **AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA**, CNPJ/MF: 22.890.444/0001-82, Rua Gonçalves Ledo, nº 29, Centro, Urupês/SP, CEP 15850-000, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE	VALOR ATUAL REAJUSTADO
Litro do Etanol	R\$ 3,59	+ 5.85%	R\$ 3,80
Litro da Gasolina	R\$ 5,39	+ 7.42%	R\$ 5,79

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 10 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

DETENTORA:

AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA
THALITA FRANCHINI PEREIRA COSTA E SILVA
- Proprietária -

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sonorização, iluminação, painel de led, palco, camarim e apresentação de DJ todas as noites, a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, na praça Padre Peretti, para as festividades do Carnaval e som auxiliar para matinê na praça do distrito de São João de Itaguaçu, no sábado dia 01/03/2025.

O PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS É ATÉ O DIA **17/02/2025 ÀS 08/00 HORAS**. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE: (17) 3552-1144, OU PELO E-MAIL: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ROBERTO CACCIARI FILHOS
-Prefeito municipal-

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**